|  |
| --- |
| **DADOS DO CONTRIBUINTE** |

|  |  |
| --- | --- |
| **OBS.: FICA O RESPONSÁVEL TÉCNICO/REQUERENTE CIENTES QUE É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS DO PRESENTE FORMULÁRIO, SOB PENA DE CANCELAMENTO DO PROCESSO.** | |
| Proprietário | |
| Telefone | E-mail |
| Endereço de correspondência | |
| Endereço a ser vistoriado | |
| Ponto de referência | |
| Necessita de agendamento prévio ( ) SIM ( ) NÃO (Não aplicável a vistoria realizada por profissional CREA/CAU) | |
| Processo(s) a ser(em) vistoriado(s) | |
| Processo(s) de aprovação | |
| Há alvará SISOBRAS no(s) processo(s) a ser(em) vistoriado(s)  ( ) SIM, informar o nº do alvará: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ ( ) NÃO, preencher formulário SISOBRAS | |

|  |
| --- |
| **OBSERVAÇÕES** |

|  |
| --- |
| * Anexar espelho do IPTU ou histórico do imóvel. * Em caso da vistoria ser realizada por profissional do sistema CREA/CAU/CONFEA:   1. Anexar ART/RRT relativa à atividade de “Vistoria Predial” devidamente assinada e quitada;   2. Anexar relatório fotográfico demonstrando a demolição. Ideal fotografia antes e depois da atividade. * O processo será encaminhado ao setor responsável para avaliação da vistoria apresentada/solicitada. * Após avaliação, o processo ficará disponível para quitação da taxa/multa de demolição. * O não comparecimento do requerente para o pagamento da taxa/multa de demolição acarretará no arquivamento do processo. * O requerente deverá solicitar a certidão de demolição após a conclusão do processo administrativo e quitação de taxas e multa, se houver. |

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÕES DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA** |

|  |
| --- |
| DECLARO para os devidos fins que todas as informações **autodeclaradas** são verdadeiras e que assumo total responsabilidade pelas mesmas, sob as penas das leis e dos regulamentos vigentes, sujeitando-me às sanções penais, cíveis e administrativas em caso de inobservância do prescrito na legislação aplicável. Declaro, ainda, que a obra em questão está com a demolição concluída e de acordo com o projeto aprovado através do processo administrativo acima informado, atendendo, assim, as condições indispensáveis previstas na legislação.  DECLARO, ainda, sem prejuízo de outras previsões legais, estar ciente que:  O artigo 39 do DECRETO-LEI Nº 53, de 14 de janeiro de 1943 dispõe:  Art. 39º A responsabilidade da feitura dos projetos e cálculos cabe exclusivamente aos profissionais que os assinarem como autores, e a da execução das obras aos que tiverem assinado como responsáveis por essa parte, não assumindo a Prefeitura, em consequência da aprovação dos mesmos projetos e cálculos e da fiscalização das obras, qualquer responsabilidade.  O artigo 299 do Código Penal prevê:  Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.  Pena – reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.    PROPRIETÁRIO (A):\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  RESPONSÁVEL TÉCNICO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CREA/CAU/CONFEA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ |